

0331  
Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

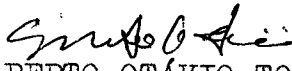
FILS. 02  
PROC. 585/88

- REQUERIMENTO Nº 246 /88 -

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao sr. Chefe do Executivo, a fim de que o mesmo se digne - informar aos funcionários do Serviço Médico do Município, para que atenda da mesma forma, como munícipe, os doentes encaminhados por este médico e Vereador.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 02 de novembro de 1988.

  
DR. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI  
Vereador

- J U S T I F I C A T I V A -

Justifico a presente, pois ultimamente os doentes encaminhados por este médico tem sido tratado com algumas ressalvas por alguns funcionários, felizmente minoria.

Lembro ainda que o serviço de saúde municipal pertence à municipalidade, portanto, este Vereador faz parte deste quadro administrativo até o final de seu mandato, nada havendo que o impeça, inclusive, de tratar e internar um doente pelo Serviço Médico Municipal. A lei é igual para todos, e o próprio código de ética-médica prevê que o médico pode internar e tratar seu doente em qualquer serviço médico, seja ele público, ou até particular.